DECRETO Nº. 944/2021

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências."

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere, e especialmente com base no inciso VI do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Alto Caparaó,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 15/02/2021 (quinze de fevereiro de dois mil e vinte e um) e 16/02/2021 (dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e um) nas repartições Públicas Municipais em razão das festividades do Carnaval.
- **Art. 2º.** Os bares, restaurantes e demais comércios devem manter as medidas de prevenção já anteriormente determinadas, como: disposição de álcool em gel para clientes, uso de máscara, dentre outros.
 - **Art. 3º. -** Os serviços essenciais não sofrerão qualquer tipo de paralisação.
 - **Art. 4º. -** Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 5º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e Câmara Municipal de Alto Caparaó.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Caparaó, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).

JOSÉ JACOMEL JUNIOR Prefeito Municipal